

pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo preferência os seguintes critérios.

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP).
- c) Valoração da formação profissional (FP).
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção avaliação curricular, é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página eletrónica www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt sendo dele dada notícia no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

207296298

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 12685/2013

A assistente operacional, Maria Gabriela Ferreira Pereira da Silva Simões, a exercer funções de cozinheira neste Agrupamento de Escolas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, cessou a atividade, em 29 de julho de 2013 por motivo de falecimento.

3 de outubro de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207299984

Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

Declaração de retificação n.º 1101/2013

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013, o aviso n.º 12088/2013, retifica-se que onde se lê «Remuneração auferida — € 3,20 por hora» deve ler-se «Remuneração auferida — € 2,80 por hora».

2 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.

207295788

Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro

Aviso n.º 12686/2013

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, datado de 09 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

5 — Horário de trabalho:

a) 15 horas semanais (3 postos de trabalho a 4 horas + 1 posto de trabalho a 3 horas)

6 — Remuneração base prevista: Remuneração calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (2,80 €) por hora.

7 — Duração do contrato: de 16 de setembro até 17 de dezembro de 2013.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Constituem fatores preferenciais:

- a) Experiência na unidade orgânica, com bom desempenho de funções;
- b) Experiência profissional;
- c) Qualificação profissional.

10 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

11 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio e disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)
- d) Comprovativos de qualificação profissional.

13 — Métodos de seleção: Em conformidade com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, dada a urgência do procedimento será utilizado apenas um único método de seleção — Avaliação Curricular (AC) em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+EP+FP}{3}$$

14 — Habilitação Académica (HA), ponderada da seguinte forma:

- a) 10 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.
- b) 15 valores — escolaridade superior à obrigatória.

15 — Experiência Profissional (EP):

- a) Até 1 ano — 5 valores;
- b) De 1 a 5 anos — 10 valores;
- c) Mais de 5 anos — 15 valores

16 — Formação Profissional:

- a) Formação certificada relacionada com a área funcional — 5 valores;
- b) Formação certificada indiretamente relacionada — 2 valores

17 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Maria Alexandra Fernandes Teixeira dos Reis — Vogal da CAP

1.º Vogal Efetivo — Isabel Maria Baldeiras Inácio — Assistente Técnico

2.º Vogal Efetivo — Ofélia Maria Ribeiro Costa — Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Lopes Dias — Assistente Técnico

Cristina Maria Sousa Costa — Assistente Operacional

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola sede do Agrupamento e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada na página da Escola sede e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

20 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e

mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação, integral, na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação, por extrato, num jornal de expansão nacional bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

2 de outubro de 2013. — O Presidente da CAP, *António Maia Veiga*.
207294823

Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor

Aviso n.º 12687/2013

O Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, em Lisboa, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no uso das competências delegadas na Presidente da Comissão Administrativa Provisória e por autorização da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 28 de agosto de 2013, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 6 (seis) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 17 de dezembro de 2013:

Tipo de Oferta:

- 3 Contratos de trabalho com a duração de 4 horas/dia;
- 3 Contratos de trabalho com a duração de 3 horas/dia;

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor.

Função: os contratos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Remuneração líquida/hora: 2,80€ (dois euros e oitenta cêntimos).

Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e demais legislação aplicável, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, ou experiência comprovada nos termos legais;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

Constitui fator preferencial experiência profissional no exercício de funções da mesma natureza devidamente comprovada.

Método de seleção: Avaliação curricular.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, fornecido aos interessados, durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de ordenação final.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- Curriculum Vitae*
- Certificado de Habilitações Literárias e de Formação Profissional (fotocópia);
- Declaração de experiência profissional.

As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.